



Secretaria de Cultura / Fundação de Cultura / Secretaria de Turismo

CONVOCATÓRIA

PROPOSTAS PARA O CICLO JUNINO 2013

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas de atividade artística e cultural para compor a programação do Ciclo Junino 2013 do Município do Recife, a ser executada pela Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, no período compreendido entre os dias 01 de junho a 30 de julho de 2013, com a finalidade de promover as apresentações de artistas, bandas, grupos, orquestras e quadrilhas juninas.

1.2. As propostas serão examinadas por uma Comissão de Avaliação Artística e, posteriormente, selecionadas para contratação pela Comissão Organizadora do Ciclo Junino 2013, ambas designadas por Portarias específicas.

1.3. A programação do Ciclo Junino 2013 (data, horário, local e roteiro) será feita pela Secretaria de Cultura do Recife – SECULT em parceria com a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, e a Secretaria de Turismo.

2. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrições	25/03/2013 A 15/04/2013
Publicação da Programação do Ciclo Junino 2013	30/05/2013

3. DA ADMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1 DA HABILITAÇÃO:

A habilitação, de caráter eliminatório, dar-se-á a partir da análise dos documentos relacionados no item 3.2.4, como previsto nesta convocatória.

3.2 DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

3.2.1 As inscrições para o Ciclo Junino 2013, objeto desta Convocatória, deverão ser realizadas no período de 25 de março a 15 de abril de 2013, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, na Rua Monte Castelo, nº 87, Boa Vista, Gerência de Música da Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR.

apresentar proposta de cachê, que não ultrapasse os limites constantes na tabela do item 3.5.4.

3.3 DO PROPONENTE

Poderá participar desta Convocatória a pessoa física ou jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituídos na forma do direito, respeitando o disposto no Decreto Municipal n.º 25.269, de 28 de maio 2010.

3.4 DA DOCUMENTAÇÃO

3.4.1 A participação do proponente habilitado na programação cultural do Ciclo Junino 2013 fica condicionada à apresentação de toda a documentação citada nos ANEXOS IV ou V e preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso constante do ANEXO VIII, em data estabelecida após a confirmação de participação através da Comissão Organizadora do Ciclo Junino.

3.4.2 Os documentos do proponente poderão ser autenticados em cartório ou na Gerência de Música da Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, no ato da entrega mediante a apresentação dos documentos originais.

3.4.3 Em caso de alterações dos Polos do Ciclo Junino 2013, o proponente selecionado deverá ajustar-se às alterações, em negociação com a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, e, em caso de não haver possibilidade de ajuste será automaticamente substituído.

3.4.4 As propostas selecionadas, em caso de não poderem atender a programação, serão criteriosamente substituídas pela Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR.

3.4.5 Qualquer impedimento na contratação acarretará na exclusão imediata da proposta, com a devida substituição por outra anteriormente habilitada.

3.4.6 Caso o proponente ainda não seja consagrado pela crítica especializada ou opinião pública conforme art. 25, inciso III da lei 866/93 o preço do cachê não poderá ultrapassar o constante no item 3.5.4

3.5. DO ORÇAMENTO

3.5.1 Os recursos para contratação dos artistas selecionados nesta Convocatória decorrem da dotação própria do orçamento do Município do Recife.

3.5.2 Em caso de necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá à Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR revisar os valores dos cachês e orçamentos apresentados, adequando-os tanto à previsão orçamentária prevista para o evento como aos valores praticados no mercado, convocando o proponente para fins de ajuste da proposta.

3.2.2 A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição, constante no envelope, será única e exclusiva do proponente, não acarretando o reconhecimento de que a documentação está completa ou plenamente de acordo com o previsto nesta Convocatória.

3.2.3 Todas as propostas deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

Destinatário:

Setor de Música

Fundação de Cultura da Cidade de Recife – FCCR/SECULT

CONVOCATÓRIA CICLO JUNINO 2013

Rua Monte Castelo, nº 87, Boa Vista, Recife CEP: 50.050-310

Remetente:

Nome do proponente:

PROPOSTA DE ATRAÇÃO

Nome do artista/grupo:

Endereço completo do proponente:

3.2.4 O envelope deverá ser entregue lacrado, contendo a seguinte documentação:

A) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal (Anexo I);
B) Cópia autenticada do Contrato de exclusividade, na forma do (ANEXO III), <u>com firma reconhecida em cartório</u> , constando a duração mínima de 06 (seis) meses;
C) No caso de pessoa física, declaração de no mínimo 3 integrantes da banda, trio pé de serra, grupo artístico, orquestra e quadrilha junina, informando que determinado INTEGRANTE DO GRUPO é representante para fins contratuais e de recebimento de cachê conforme ANEXO IX;
D) Release, histórico e biografia, constando fotos de apresentações;
E) CD ou DVD com apresentação do artista;
F) Matéria de jornal, panfletos de eventos públicos ou outro material que comprove a consagração artística
G) Justificativa de Preço de mercado, por meio de documentação comprobatória (notas fiscais, empenhos, contratos) relativa a pelo menos 03 (três) apresentações anteriores para entidades públicas, com características semelhantes.

3.2.5 Os artistas que não conseguirem enviar total ou parcialmente os documentos constantes nos itens **F** e **G**, ou seja, sua consagração pelo retrospecto de atividade artística, através de matérias de jornal, panfletos de eventos públicos, entre outros, assim como justificativa de preço através de contratos, notas fiscais e documentos equivalentes; poderão

3.5.3 Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da necessidade de adequação financeira ou não acordarem quanto ao valor ajustado ao orçamento.

3.5.4 Caso não seja comprovada a consagração artística ou justificativa de preço do cachê os valores a serem pagos por apresentação não poderão ultrapassar os limites da tabela a seguir:

TRIO PÉ-DE-SERRA	R\$ 1.000,00
GRUPO DE DANÇA	R\$ 800,00
QUADRILHA JUNINA	R\$ 800,00
ORQUESTRA (N.º de integrantes)	R\$ 2.000,00
BANDA OU ARTISTA SOLO	R\$ 2.500,00

3.6 DA CONTRATAÇÃO

3.6.1 Os proponentes selecionados para a programação do Ciclo Junino 2013 assinarão Contrato com a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à Prestação de Contas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

3.6.2 O Contrato poderá ser dispensado, nos casos permitidos em lei, a critério da Administração Municipal.

3.6.3 O não cumprimento das exigências contratuais poderá acarretar a rejeição da Prestação de Contas e conseqüentemente, o não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas na Lei 8.666/93.

4 DAS VEDAÇÕES

4.1. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta das especificadas nesta Convocatória.

4.2. Fica vedada a apresentação de proposta por:

4.2.1. Integrantes da Comissão citada nos itens 1.2, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;

4.2.2. Servidores ou empregados públicos, temporários ou terceirizados, da Secretaria de Cultura do Recife – SECULT, Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR e Secretaria de Turismo, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;

4.2.3. Contratados para realizar a produção ou fiscalização dos Pólos do Ciclo Junino 2013, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;

4.3. Não serão aceitas modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, após o ato da inscrição, tampouco poderão ser alteradas as informações constantes do formulário.

4.4. As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

4.5. Fica vedado o empresariamento de profissionais do setor artístico por entidades da sociedade civil, conforme Art. 6º do Decreto 25.269, de 28 de maio de 2010.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (WWW.RECIFE.PE.GOV.BR) ou no Setor de Musica da Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR localizado na Rua Monte Castelo n 87, Boa Vista, Recife-PE

5.2. A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

5.3. Serão aceitas propostas na Gerência de Música da Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, enviadas via postal ou portador, desde que sejam entregues até o último dia de inscrição. A FCCR não se responsabiliza por documentação entregue em local e data distintos dos fixados nessa Convocatória.

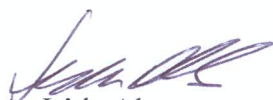
5.4. Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física previstos na legislação aplicável serão descontados dos valores pagos.

5.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Ciclo Junino 2013.

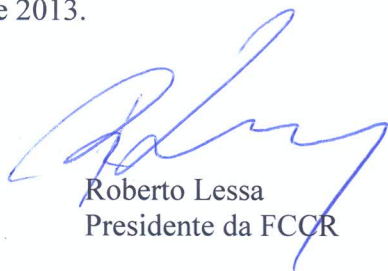
5.6. São de inteira responsabilidade do contratado quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta Convocatória.

5.7. O Município do Recife reservará uma cota de até **30% (trinta por cento)** do total da programação para artistas e grupos convidados, inclusive para aqueles não inscritos na presente Convocatória.

Recife, 21 de Março de 2013.



Lêda Alves
Secretária de Cultura



Roberto Lessa
Presidente da FCCR



Felipe Carreras
Secretário de Turismo